



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 193/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.02	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.02.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
177 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
	TOTAL GERAL:	6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.02	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.02.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
183 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
	TOTAL GERAL:	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2434/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
643 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
657 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	33.000,00
	TOTAL	33.000,00
	TOTAL GERAL:	58.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
656 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00
	TOTAL	58.000,00
	TOTAL GERAL:	58.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2435/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 926	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
	TOTAL:	310.000,00
	TOTAL GERAL:	310.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 – 926	Repasse Convênio SEAB 134/2022 – PPMC II – Plano Paraná Mais Cidades II	310.000,00
	TOTAL	310.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2436/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.205,05 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 900	Indenizações e Restituições	565,36
3.3.90.93.00.00 – 911	Indenizações e Restituições	539,69
3.3.90.93.00.00 – 0	Indenizações e Restituições	4.100,00
	TOTAL:	5.205,05
	TOTAL GERAL:	5.205,05

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
900	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	362,41
911	Convênio 150/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	506,09
0	Recursos Livres	4.100,00
	TOTAL	4.968,50

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 900	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 900 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	202,95
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 911	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 911 – Convênio 150/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	33,60
	TOTAL	236,55

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 2437/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
547 - 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap	
485 - 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2438/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.51.00.00 – 927	Obras e Instalações	372.450,00
	TOTAL:	372.450,00
	TOTAL GERAL:	372.450,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – 927	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 927 – Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021	372.450,00
	TOTAL	372.450,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital no Termo de Referência e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **01/09/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de 02 (dois) veículo zero km, tipo passeio hatch e 01 (um) veículo zero km, tipo Van, a fim de renovação da frota e atendimento do transporte de alunos do município.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1759

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/09/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para serviço de alimentação, compreendendo self-service e marmitex, para atender as necessidades dos departamentos do município para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **02/09/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **contratação de empresa para aluguel de brinquedos infláveis e monitores para serem utilizados em festividade realizada pela Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, por meio das Secretarias de Educação, Assistência, Esporte e Saúde para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal